

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 36/2018****de 23 de março de 2018****que altera o anexo I (Questões veterinárias e fitossanitárias) do Acordo EEE [2020/53]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente, o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão de Execução (UE) 2017/2316 da Comissão, de 12 de dezembro de 2017, que revoga a Decisão 92/176/CEE da Comissão relativa às cartas geográficas a prever no âmbito da rede «ANIMO» ⁽¹⁾ deve ser incorporada no Acordo EEE.
- (2) A Decisão de Execução (UE) 2017/2316 revoga a Decisão 92/176/CEE da Comissão ⁽²⁾, que está incorporada no Acordo EEE e que dele deve, consequentemente, ser suprimida.
- (3) A presente decisão refere-se a legislação relativa a questões veterinárias. A legislação relativa a questões veterinárias não é aplicável ao Listenstaine enquanto a aplicação do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao Comércio de Produtos Agrícolas for extensiva ao Listenstaine, tal como especificado no anexo I, adaptações setoriais, do Acordo EEE. Por conseguinte, a presente decisão não é aplicável ao Listenstaine.
- (4) O anexo I do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo I, capítulo I, parte 1.2, do Acordo EEE, o texto do ponto 6 (Decisão 92/176/CEE da Comissão) é suprimido.

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão de Execução (UE) 2017/2316 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 24 de março de 2018, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

⁽¹⁾ JOL 331 de 14.12.2017, p. 78.

⁽²⁾ JOL 80 de 25.3.1992, p. 33.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 23 de março de 2018.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Claude MAERTEN
